ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.558, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sôbre concessão de perpetuidade gratuita à sepultura de José Saraiva Macêdo.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente perpetuidade para o terreno onde se encontram inhumados, no Cemitério "Nossa Senhora dos Mártires", os restos mortais do ex-Vereador e ex-Deputado, por êste Município, José Saraiva Macêdo, como homenagem e reconhecimento aos inúmeros serviços prestados ao povo Santareno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de fevereiro de 1966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão